



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009  
Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1893 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 07 de agosto de 2025  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTEARIA Nº 038/2025 – GP – C.M.S.R.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL SILVESTRE MARINHEIRO DE SOUZA NETO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CÍCERO PINHEIRO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto nos artigos 76, IV e 83 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Rafael, Lei 292 de 22 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 21 de julho de 2025, bem como a comprovação de que o servidor preenche os requisitos objetivos para a concessão da licença-prêmio requerida.

RESOLVE:

**Art. 1º**. Fica concedido ao servidor SILVESTRE MARINHEIRO DE SOUZA NETO, matrícula funcional 012, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, a Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses, entre o dia 01º de AGOSTO de 2025 e 31 de OUTUBRO de 2025.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2025, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município nos termos da Lei.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Rafael/RN, 06 de agosto de 2025

**CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael

### PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESIDENTE:**  
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

**VICE-PRESIDENTE:**  
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

**1º SECRETÁRIO:**  
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

**2º SECRETÁRIO:**  
JOSE CARLOS GONÇALO

**BIÊNIO: 2025/2026**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO